



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA DE MINAS**

Neste edital são apresentados normas e cronograma para a realização de eleições para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Minas do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.

A Comissão Eleitoral Local do Departamento de Minas e Construção Civil do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, nomeada por meio da Portaria Nº 14/2022 - DMCAx, de 26 de setembro de 2022.

RESOLVE:

I – DAS ELEIÇÕES

Art. 1º - Serão eleitos:

Coordenador e Subcoordenador do curso de graduação em Engenharia de Minas, escolhidos mediante eleição direta, para mandato com início em 01 de fevereiro de 2023 e duração de 02 (dois) anos, conforme estipulado pela Resolução CD-037/17, de 30 de agosto de 2017.

Parágrafo único - A eleição será feita por meio de chapas, compostas por um candidato a coordenador e seu respectivo candidato a subcoordenador.

Art. 2º - Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador e Subcoordenador de Curso de Graduação os docentes que (RESOLUÇÃO CEPE-21/09, de 9 de julho de 2009):

- I. Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- II. Estiverem lotados no Departamento que ofertar maior carga horária de disciplinas profissionalizantes referentes à área de conhecimento específica do Curso;
- III. Possuírem, no mínimo, a titulação de mestre;
- IV. Estiverem em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

§1º - Caso não existam candidaturas para os cargos de Coordenador de Curso ou Subcoordenador nas condições previstas no inciso IV, admitir-se-á, em caráter excepcional e após aprovação pelo Conselho de Graduação, o regime de trabalho de 40 horas.

Art. 3º - O Coordenador do curso de graduação em Engenharia de Minas e seu respectivo adjunto serão eleitos por Colégio Eleitoral, constituído por:

- I. Docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados no Departamento que ofertar a maior carga horária de disciplinas profissionalizantes referentes à área de conhecimento específica do Curso;
- II. Discentes regularmente matriculados no Curso.

§1º - O conjunto dos discentes referidos no caput desse artigo corresponde a 30% do total de votos do Colégio Eleitoral.

§2º - A eleição para a Coordenação de Curso de Graduação ocorrerá mediante a inscrição de chapas, com indicação do candidato a Coordenador do curso de graduação em Engenharia de Minas e seu respectivo Subcoordenador.

§3º - A votação para eleição da Coordenação do curso de graduação em Engenharia de Minas será secreta e em uma única chapa.

§4º - As listagens com os nomes de docentes e discentes aptos a votar serão divulgadas no dia 07 de outubro de 2022.

Art. 4º - Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

§1º - No caso da soma dos votos nulos e em branco for superior ao número de votos do(a) candidato(a), o pleito será anulado e conseqüentemente será convocada nova eleição.

§2º - Havendo empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de magistério efetivo no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG.

II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições serão feitas por chapa, em formulário próprio disponível no Anexo I deste edital, endereçadas a esta Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, com a indicação de titular e suplente e com as respectivas assinaturas dos candidatos, e encaminhadas para o endereço de e-mail dmc-ax@cefetmg.br horas entre os dias 10 e 11 de outubro de 2022, das 07:00 às 19:00.

§2º - As chapas serão homologadas no dia 13 de outubro de 2022, com divulgação do resultado através da página da Unidade CEFET-MG - Araxá.

III - DAS VOTAÇÕES

Art. 6º - A votação será realizada no dia 21 de outubro de 2022, das 07:00 às 19:00 horas, sendo secreta e por meio do endereço eletrônico <https://sig.cefetmg.br/sigeleicao>.

§1º - Não será permitido voto por procuração.

IV - DA APURAÇÃO

Art. 7º - A Comissão Eleitoral Local ficará responsável por gerar o documento de apuração eletrônica dos votos efetivados, na data da votação e imediatamente após o término do horário previsto para o encerramento do pleito.

Art. 8º - Encerrada a apuração, será lavrada ata, sendo assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral Local.

Art. 9º - O resultado preliminar será divulgado no dia 24 de outubro de 2022, por meio da página da Unidade CEFET-MG - Araxá.

V - DOS RECURSOS

Art. 10º - Os recursos ao resultado preliminar deverão ser enviados ao e-mail dmc-ax@cefemg.br, no dia 25 de outubro de 2022, das 07:00 às 19:00.

§1º - Os recursos serão julgados no prazo de até 01 (um) dia útil, contado da data de sua apresentação.

§2º - Os recursos não serão reconhecidos quando interpostos:

- I. Fora do prazo;
- II. Perante órgãos incompetentes;
- III. Por quem não sejam legitimados;
- IV. Sem a clara identificação dos impetrantes;
- V. Sem que sejam enviados ao e-mail institucional do presidente da Comissão Eleitoral Local Específica.

§3º - A decisão em resposta ao recurso será irrecorrível.

VI - DO RESULTADO

Art. 11º - O resultado final será publicado na página da Unidade CEFET-MG - Araxá, no dia 26 de outubro de 2022, até as 12:00.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Os casos e situações não especificados por este edital serão analisados e solucionados pela Comissão Eleitoral.

VIII – CRONOGRAMA

#	EVENTO	DATA	HORÁRIO
1	Publicação do Regulamento	03/10/2022	Até as 15:00
2	Impugnação do Regulamento	04/10/2022	07:00 às 19:00
3	Publicação do Regulamento definitivo	06/10/2022	Até as 12:00
4	Publicação da lista preliminar de eleitores	07/10/2022	Até as 12:00
5	Inscrições dos candidatos	10 e 11/10/2022	07:00 às 19:00
6	Solicitação de correção da lista preliminar de eleitores	10 e 11/10/2022	07:00 às 19:00
7	Divulgação dos candidatos inscritos	13/10/2022	Até as 12:00
8	Divulgação da lista definitiva de eleitores	14/10/2022	07:00 às 19:00
9	Prazo para pedido de impugnação dos candidatos inscritos	14/10/2022	07:00 às 19:00
10	Análise dos pedidos de impugnação das candidaturas	17/10/2022	07:00 às 19:00
11	Publicação da lista definitiva de candidatos	18/10/2022	Até as 12:00
12	Votação	21/10/2022	07:00 às 19:00
13	Publicação do resultado preliminar	24/10/2022	Até as 12:00
14	Entrada de recurso ao resultado preliminar	25/10/2022	07:00 às 19:00
15	Homologação da eleição	26/10/2022	Até as 12:00

Araxá, 30 setembro de 2022.

Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 14/2022 - DMCAx, de 26 de setembro de 2022:

Fábio de São José (Presidente);
Hildor José Seer;
Fernando Brandão da Silva Rodrigues;
Marcela Maira Nascimento Souza Soares;
Adilson Rangel Alves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE
MINAS (LEGISLATURA 2023-2025)

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

CANDIDATO(A) A MEMBRO TITULAR	
NOME COMPLETO:	
SIAPE:	
CURSO:	
CANDIDATO(A) A MEMBRO SUPLENTE	
NOME COMPLETO:	
SIAPE:	
CURSO:	

Araxá, ____ de outubro de 2022.



Emitido em 30/09/2022

EDITAL N° 760/2022 - DMCAx (11.57.04)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/10/2022 10:17)

ADILSON RANGEL ALVES

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DMCAx (11.57.04)

Matrícula: 1226637

(Assinado digitalmente em 07/10/2022 14:47)

FABIO DE SAO JOSE

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DMCAx (11.57.04)

Matrícula: 3063139

(Assinado digitalmente em 07/10/2022 10:20)

FERNANDO BRANDAO RODRIGUES DA SILVA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

CEMIAx (11.51.17)

Matrícula: 1414538

(Assinado digitalmente em 07/10/2022 14:31)

HILDOR JOSE SEER

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DMCAx (11.57.04)

Matrícula: 1318615

(Assinado digitalmente em 07/10/2022 10:25)

MARCELA MAIRA NASCIMENTO DE SOUZA

SOARES

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DMCAx (11.57.04)

Matrícula: 2579044

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
760, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/10/2022** e o código de verificação: **dfd25a0585**